



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE PACUJÁ  
2025**



**Ofício nº 094/2025/CMP**

Pacujá – CE, 28 de agosto de 2025.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho por meio deste, encaminhar a Vossa Senhoria o seguinte **Projeto de Lei: 04/2025**, de 08 de agosto de 2025, de propositura da vereadora Maria Marli Melo Rodrigues, que dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais por profissionais que exerçam atividades diretas com crianças e adolescentes no município de Pacujá Ceará, sem ônus para o poder público e dá outras providências, **aprovado** em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de agosto de 2025.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**FRANCISCO ASSIS DE SOUSA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACUJÁ**

Excelentíssimo Senhor  
Pedro Allan de Sousa Leopoldino  
Prefeito Municipal  
Pacujá – Ceará

  
**07.734.148/0001-07**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ  
RUA 22 DE SETEMBRO 325 CENTRO  
CEP: 62.180-000 PACUJÁ - CE

01/09/2025